



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.360/2020

SÚMULA: “Autoriza alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

3.3.20.93.00.00.00.00	3003	Indenizações e restituições	R\$ 2.093,86
3.3.90.39.00.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 20.339,76

19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046-2.122.000 Divisão de Esportes Diversos.

3.3.90.30.00.00.00.00	3754	Material de consumo	R\$ 3.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	3754	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 238,34

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00	3495	Equipamentos e material permanente	R\$ 91.036,00
-----------------------	------	------------------------------------	---------------

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00	3496	Material de consumo	R\$ 12.736,00
-----------------------	------	---------------------	---------------

10.301.0075.2.158.000 Vigilância e prevenção de violências e acidentes

3.3.90.30.00.00.00.00	3497	Material de consumo	R\$ 11.150,00
-----------------------	------	---------------------	---------------

10.301.0075-1.342.000 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação.

4.4.90.52.00.00.00.00	3500	Equipamentos e Material permanente	R\$ 4.800,00
-----------------------	------	------------------------------------	--------------

10.301.0075-1.344.000 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

4.4.90.52.00.00.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	R\$ 26.056,00
-----------------------	------	------------------------------------	---------------

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.00.00.00	3725	Subvenções sociais	R\$ 522,70
3.3.50.43.00.00.00.00	3726	Subvenções sociais	R\$ 2.261,57
3.3.90.30.00.00.00.00	3730	Material de consumo	R\$ 13.789,20
3.3.90.39.00.00.00.00	3730	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 13.789,00
3.3.90.14.00.00.00.00	3766	Diárias pessoal civil	R\$ 3.442,42
4.4.90.52.00.00.00.00	3803	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.983,14
3.3.50.43.00.00.00.00	3939	Subvenções sociais	R\$ 1.857,98

08.244.0081.5.004.000 Incentivo à Pessoa com Deficiência – Ônibus APAE

4.4.90.52.00.00.00.00	3801	Equipamentos e material permanente	R\$ 49.747,69
-----------------------	------	------------------------------------	---------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

4.4.90.52.00.00.00	3809	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.236,34
15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos			
3.3.90.39.00.00.00	3703	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.072,85
3.3.90.30.00.00.00	3756	Material de consumo	R\$ 2.916,76
3.3.90.47.00.00.00	3812	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 9.677,02
4.4.90.51.00.00.00	3812	Obras e instalações	R\$ 958.024,99
06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário			
3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
21 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente			
21. 03 Departamento Municipal de Obras Segurança e Trabalho			
15.452.0058-1.025.000 Operação de Crédito – Pavimentação e Reformas de Imóveis			
4.4.90.51.00.00.00	1610	Obras e instalações	R\$ 2.500.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 610 – Recursos da Operação de Crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 e superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 1003 auxílio financeiro ao Município no valor de R\$ 2.093,86; fonte 511 Taxas Municipais no valor de R\$ 30.339,76; fonte 754 Lei Pelé no valor de R\$ 3.838,34; fonte 495 Saúde PAB no valor de R\$ 91.036,00; fonte 496 no valor de R\$ 12.736,00; fonte 497 Vigilância Federal no valor de R\$ 11.150,00; fonte 500 Bloco investimentos saúde estadual no valor de R\$ 4.800,00; fonte 518 Bloco investimentos PAB Federal no valor de R\$ 26.056,00; fonte 725 FNAS no valor de R\$ 522,70; fonte 726 FNAS no valor de R\$ 2.261,57; fonte 730 FNAS no valor de R\$ 27.578,20; fonte 766 FNAS no valor de R\$ 3.442,42; fonte 803 Social no valor de R\$ 5.983,14; fonte 939 FNAS no valor de R\$ 1.857,98; fonte 801 FNAS no valor de R\$ 49.747,69; fonte 809 Convênio SEDU no valor de R\$ 3.236,34; fonte 703 no valor de R\$ 7.072,85; fonte 756 no valor de R\$ 2.916,76; fonte 812 Recursos Cessão onerosa no valor de R\$ 967.702,01:

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal